



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 018/2022.

OBJETO: - Serviços de revisão de 10.000 KM no veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 2022/2022 placa RHX-6G09, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- RODO SERVICE LTDA.
CNPJ/CPF:- 00.688.075/0004-50
ENDEREÇO:- RUA TRENTO N.º 19 – LOTE 03 – QD. 11
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.186-190
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 3.154,79** (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2015 – ATIVIDADES DO GABINETE DA EDUCAÇÃO
01730-103 - 339030.0000 – Material de Consumo.
01740-104 - 339030.0000 – Material de Consumo.
01750-107- 339030.0000 – Material de Consumo.
12.122.0006.2016 – ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
02030-103 – Material de Consumo.
02040-104 – Material de Consumo.
02050-107– Material de Consumo.
12.361.0009-2019 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2170- 103 – 339030.0000 – Material de Consumo.
2180- 104 – 339030.0000 – Material de Consumo.
2190- 107 – 339030.0000 – Material de Consumo.
2200- 1043 – 339030.0000 – Material de Consumo.
2210- 1013 – 339030.0000 – Material de Consumo.
R\$ 2.804,79
12.122.0006.2015 – ATIV.GABINETE DA EDUCAÇÃO
1780- 103 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
1790- 104 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
1800- 107 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
12.361.0009-2019 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2220- 103 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
2230- 104 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
2240- 107 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
2250- 1013 – 339030.0000 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
R\$ 350,00

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência **AUTORIZO** os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL